EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0010142
Data: 08/08/2013 Horário: 09:33
Legislativo - PLO 142/2013

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica denominada **JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS, a Rua Projetada J**, localizada no Bairro Vila Rica, com seu início legal na Rua Nilton Fardim Perim sendo seu término na Rua Fernando De mori.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

O senhor Joaquim Antenor dos Santos, falecido a 03 de novembro de 1985, deixou um legado de saudade para a comunidade do Bairro Vila Rica. Foi sempre homem engajado na história do seu povo e, ao partir, deixou esposa e sete filhos, genros e noras, netos e bisnetos. Sua família permanece atuante na comunidade local, fiel ao seu exemplo de homem honrado e dedicado ao trabalho, à família e sua religião.

Seu nome merece, desta forma, ser imortalizado dando nome a esta rua no bairro que ele tanto amou – o Bairro Vila Rica.

Assim sendo, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto 2013.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2013.

OF/GAP/CRP/Nº 537/2013

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Cam Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009147
Data: 04/07/2013 Horário: 12:31
Administrativo - OFC 1629/2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 21378/2013, de iniciativa do Vereador Bras Zagotto, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e expedido pela Coordenadoria de Serviços Externos e GEO, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

fls. 03

Conforme solicitação exarada às fls. 01, pelo Excelentíssimo Edil Brás Zagotto informamos abaixo os logradouros públicos do bairro Vila Rica que ainda não possuem nomenclatura oficial e em anexo os mapas de localização.

Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação das referidas vias, que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim, conforme texto abaixo:

Rua Projetada VIII

Inicia-se no entroncamento das ruas Galgano Moreira de Souza; Aylton Coelho Costa e Marcolino Lino de Novaes sendo seu término sem saída.

Rua Projetada I

Inicia-se na rua Capitão José Vieira sendo seu término na rua Marcolino Lino de Novaes.

Escadaria II

Inicia-se na rua Maurílio Coelho sendo seu término na rua Elisario Imperial.

Escadaria Pública I

Inicia-se no entroncamento das ruas Antônio Júlio Lisboa com a rua Antônio Bravim sendo seu término na rua Amélio Ronquetti.

Rua Projetada II

Inicia-se na rua Dr. Ozires Almeida de Freitas sendo seu término na rua Elisário Imperial.

Rua Projetada F

Inicia-se no entroncamento das ruas Jair Matielo com a rua José Danche Vitório sendo seu término sem saída.

Rua Projetada D

Inicia-se na rua José Danche Vitório sendo seu término sem saída.

Rua Projetada B

Inicia-se na rua Anna Maria Zonatelli Ferri sendo seu término na rua Projetada A.

Rua Projetada A

Inicia-se na rua José Danche Vitório sendo seu término sem saída.

Rua Projetada

Inicia-se na rua Acácio Dutra de Oliveira sendo seu término sem saída.

Escadaria Dois

Inicia-se na rua Dionísio Neves sendo seu término na rua Abílio Ciciliotti.

Beco Público

Inicia-se na rua Hélio Heleno Júnior sendo seu término sem saída.

Escadaria Pública Quatro

Inicia-se na rua Frei Florentino Garcia Moradillo sendo seu término na rua Pedro Feitosa.

Rua Projetada

Inicia-se na rua Amélio Ronquete sendo seu término no entroncamento da escadaria Manoel Rocha Soares com a rua Bahija Magid Aarão.

Rua Projetada ESCADARIA PÚBLICA

Inicia-se na rua Antônio Pedro Carlete sendo seu término no entroncamento da rua Professora Luzinete Paris com a rua Jacinto Pícole de Jesus.

Rua Projetada O

Inicia-se na rua Arno Herkenhoff sendo seu término sem saída.

Rua Projetada J

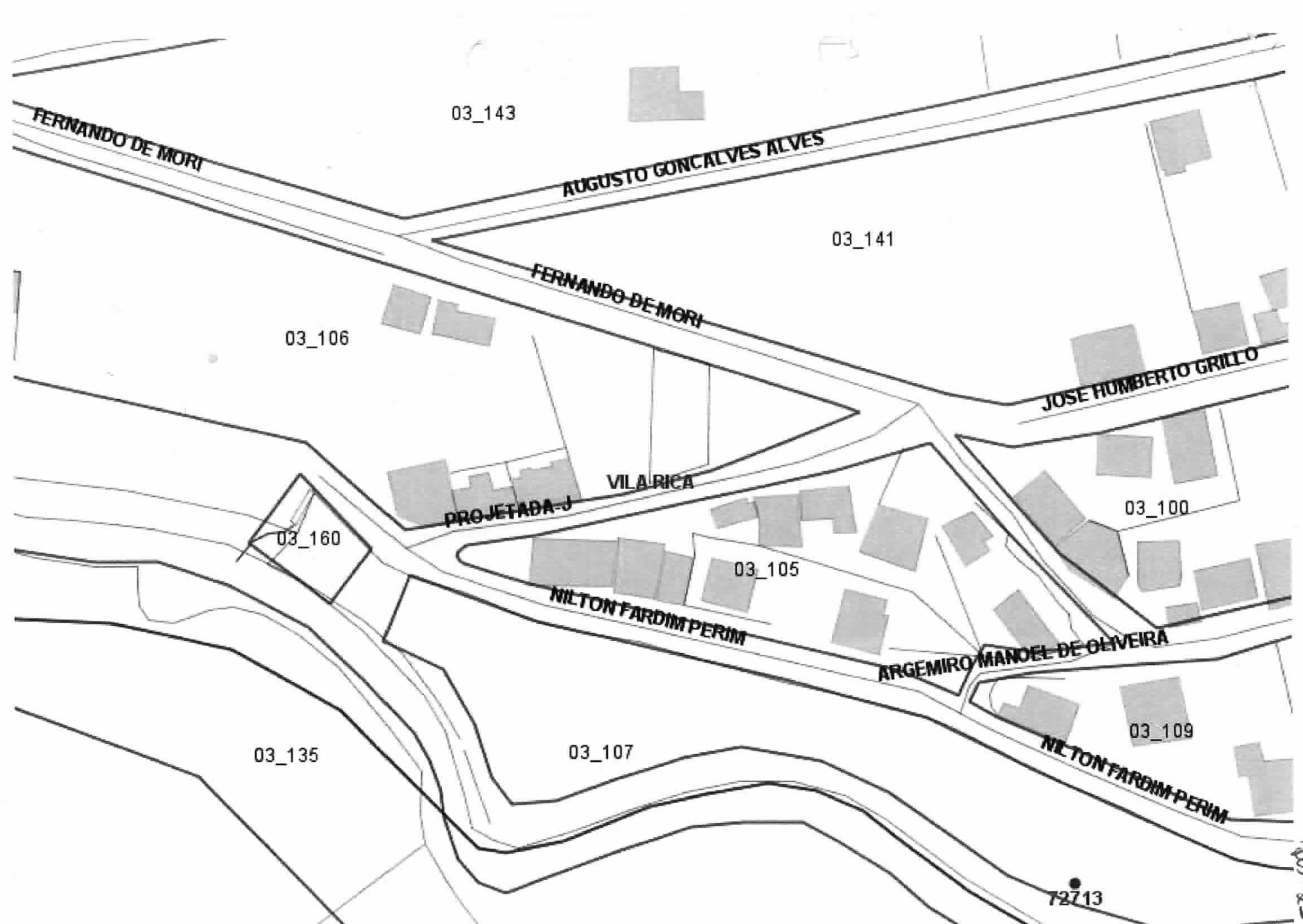
Inicia-se na rua Nilton Fardim Perim sendo seu término na rua Fernando de Mori.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacrino M. Barboza

Coordenadora de Serv. Ext. e Geoprocessamento


03_143
FERNANDO DE MORI
AUGUSTO GONCALVES ALVES
03_141
FERNANDO DE MORI
03_106
JOSE HUMBERTO GRILLO
VILA RICA
PROJETADA J
03_160
03_105
03_100
NILTON FARDIM PERIM
ARGEMIRO MANOEL DE OLIVEIRA
03_109
03_135
03_107
NILTON FARDIM PERIM
72713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 8055 —

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial ——— do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls 258 do livro nº. C-9 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de " Joaquim Antenor dos Santos " ——— felecido aos 03 de novembro — de 1985 às 13 horas e 50 ms., em a Santa Casa, nesta cidade ——— do sexo masculino —, de cor branca profissão aposentado natural de Estado do Rio ——— domiciliado e residente em esta cidade ———, com 65 anos ———, de idade, estado civil casado filho de Antenor Pinto dos Santos ——— ——— e de Da. Mariana Gonçalves de Lima ———

Foi declarante Hélvio Cavedo ———, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Paulo de Tarso Menezes Faustino que deu como causa da morte Caquetia neoplásica — Cancerígeno — ——— ——— e o sepultamento será feito no cemiterio de: Corrego dos Monos, neste distrito —— OBSERVAÇÕES: ———

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 04 de novembro — de 1985

Oficial do Registro Civil